

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.434, DE 11 DE MAIO DE 2004

Determina a transformação do requerimento de Licença de Instalação em Licença de Operação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.126/98, referente ao requerimento de Licença de Instalação para implantação do Aeroporto do município de Cabo Frio, de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SECTTRAN,

CONSIDERANDO que a atividade obteve a Licença Prévia nº 049/98 através do Processo nº E-07/200.104/98, sendo precedida da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA,

CONSIDERANDO que foi requerida a Licença de Instalação em 21/12/98,

CONSIDERANDO que o Aeroporto se encontra implantado e já em operação,

CONSIDERANDO solicitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio para transformação do requerimento de Licença de Instalação em Licença de Operação,

CONSIDERANDO que o requerimento de Licença Prévia para ampliação do Aeroporto feito pela Secretaria de Estado de Transportes, através do Processo nº E-07/200.791/2004, encontra-se em trâmite na FEEMA, onde estão sendo adotados os procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental – AIA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA a transformação do requerimento de Licença de Instalação em Licença de Operação, para implantação do Aeroporto do município de Cabo Frio.

Parágrafo Único – A referida Licença de Operação somente poderá ser expedida caso o Parecer Técnico da FEEMA seja favorável.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 14/05/04.